PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/PGM/2021
PROCESSO N.º 18.00114/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR, DE UM LADO, E DO OUTRO, E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M. nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**, neste ato representada pelo Sr. Secretário **EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO**, doravante denominado **CONTRATANTE;** e a empresa **ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 15.512.542/0001-10, com sede à Rua Abunã, n. 1.957, CEP 76.803-749, Bairro São João Bosco, Porto Velho-RO, representada por **Sr. ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA**, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/PGM/2021**, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, resultante de adesão de Ata de Registro de Preços nº 365/2020, registrada pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia – SEFIN "CARONA", conforme devidamente autorizado nos autos do Processo Administrativo nº 00600-00014280/2023-60-e (18.00114/2021), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/PGM/2021** por **12 (doze) meses**, contados **a partir de 25 de março de 2024**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

3.1. Parte dos recursos necessários para cobertura da presente despesa de março a dezembro de 2023 encontram-se consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR e correrão por conta da seguinte programação:

Projeto Atividade 18.01.16.122.00072.724 – Administração da Unidade, Elemento de Despesas nº 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros, fonte 15.00 – recursos não vinculados

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D8D3221

de imp., conforme Nota de Pré Empenho nº 566 de 2024, no valor de R$ 57.861,37 (cinquenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) para cobertura do período de 26 de março a 31 de Dezembro de 2024, conforme eDOC 50D0E71A.

3.2 Os valores remanescentes serão consignados posteriormente pela SEMUR através de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições atinentes ao **Contrato nº 008/PGM/2021**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.**

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 18 de março de 2024.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO – SEMUR

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253
Assinado de forma digital por ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA:94497273253
Dados: 2024.03.21 18:36:48 -04'00'

ARTUR HENRIQUE MAIA DE QUEIROGA
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

VISTO:

Maria Samantha Dionizia de Lima Queiroz
SUBPROCURADORA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EM SUBSTITUIÇÃO TESTEMUNHAS:

NOME: DAVI HENRIQUE ZEBALOS CHAVES
CPF Nº 908.388.152-00
RG Nº 931718/SSP-RO

NOME: JOSICLEIDE PASSOS DE MELO CAMPELO
CPF Nº 571.506.722-72
RG Nº 462330/SSP-RO

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 0D8D3221

Assinado por **Maria Samantha Dionizia De Lima Queiroz** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos. - Em: 22/03/2024, 11:28:45

Assinado por **Josicleide Passos De Melo Campelo** - GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL (DCAP) - Em: 22/03/2024, 11:06:42

Assinado por **Edemir Monteiro Brasil Neto** - Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - Em: 22/03/2024, 11:05:17

Assinado por **Davi Henrique Zebalos Chaves** - Gerente da Divisão de Convênios e Contratos - Em: 22/03/2024, 11:01:53